

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0988/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que o Plenário desta Casa Legislativa, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, rejeitou por unanimidade o Veto Parcial apostado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 0988/2026;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem a devida promulgação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do rito legislativo vigente;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidos e integrados ao corpo da Lei Municipal nº 0988/2026 os dispositivos anteriormente vetados, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º [...] §1º 15% (quinze por cento), calculado sobre o salário-mínimo vigente, para os cargos de nível médio, conforme dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR (Lei Complementar nº 019/2026).

§2º 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), calculado sobre o salário-mínimo vigente, para os cargos de nível superior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme a legislação correlata.

Sala das Sessões, São Fernando/RN, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIOVAN DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

***republicado por incorreção

Publicado por: JOSÉ DIOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 64433304

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/03/2026.
EDIÇÃO 2368. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>